



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua. José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (14) 3477 – 1128.
CNPJ: 01.612.853/0001-47
e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.882/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, TORNANDO SEM EFEITO PORTARIA Nº 1.784, DE 23 JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDO MANSANO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e Credenciar os Servidores abaixo relacionados para composição da equipe de vigilância Sanitária Municipal e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90, a Lei Complementar nº 791/95 e a Lei Municipal nº 042/98.

Nome Completo	Nº do CPF	Função	Nº da Credencial
Aline Cristina Elias Barros Pastrez	289.662.748-03	Enfermeiro coordenador de VISA	001
Mauro dos Santos	054.573.978-07	Agente de Saneamento	002
Matheus Lima Lucas	473.339.548-54	Agente de Saneamento	003

Artigo 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que se trata o artigo anterior deve ser emitida e entregue ao fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 4º - A referida credencial terá validade enquanto perdurar esta portaria e deverá constar o número, foto do servidor, nome completo, CPF e assinatura do servidor e da autoridade competente.

Artigo 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e anteriores sobre o mesmo assunto.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris aos 06 de março de 2.025.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, e afixada no lugar de costume.


SERGIO KANO
Secretário de Gestão e Administração